



Relatório da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Exercício 2024

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco U – sala 842, Brasília – DF
aeci@mme.gov.br

WAGNER ALESSANDER FERREIRA
Autoridade de Monitoramento da LAI

ANTONIO AFONSO DA SILVA
Coordenador-Geral de Conformidade, Integridade e Controle Interno

TÂNIA GOMES RIBEIRO DE MORAES
Ouvidora-Geral Substituta

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	TRANSPARÊNCIA PASSIVA	5
2.1.	TIPOS DE RESPOSTA AOS PEDIDOS	8
2.2.	RECURSOS	9
2.3.	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	11
3.	TRANSPARÊNCIA ATIVA	12
4.	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	13
5.	DADOS ABERTOS	14

1. INTRODUÇÃO

O relatório de monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da execução do Plano de Dados Abertos está previsto no Art. 67, Inc. II, do Decreto nº 7.724/2012 e no Art. 5º, §4º, Inc. IV, do Decreto nº 8.777/2016.

Dessa forma, conforme prevê o Art. nº 40 da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e o Decreto nº 8.777/2016, a Transparência Ativa, a Transparência Passiva e a execução do Plano de Dados Abertos, são acompanhados por uma pessoa específica na instituição, denominada Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI).

Dentre as atribuições da AMLAI está a apresentação de relatórios anuais à Autoridade máxima da instituição referente ao monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão, da publicação das informações obrigatórias no site institucional e do Plano de Dados Abertos (Art. 67, Inc. II do Decreto nº 7.727/2012 e Art. 5º, §4º, Inc. IV do Decreto nº 8.777/2016).

Cumpre esclarecer que o monitoramento da LAI na instituição vem sendo realizado pela CGU por meio de sistema específico, que disponibiliza relatório de dados estatísticos e mostra a situação das transparências ativa e passiva institucional. Inicialmente, era utilizado o sistema e-SIC e desde 31/08/2020 a plataforma Fala.BR (que substituiu o e-SIC) disponibiliza ferramentas para que a instituição preencha o formulário do Sistema de Transparência Ativa (STA), que configura a entrega do Relatório de Monitoramento da LAI. Os dados disponibilizados pela plataforma Fala.BR, relativos ao cumprimento da LAI, são publicizados no Painel LAI, que é uma ferramenta que reúne indicadores, dados específicos referentes às manifestações e à avaliação do Sistema de Transparência Ativa (STA), assim como o ranking de cumprimento da LAI.

Cabe ressaltar que a promulgação da Lei de Acesso à Informação - LAI é um marco essencial para a transparência e accountability no cenário governamental.

Ao garantir ao cidadão o acesso amplo a informações públicas, a LAI fortalece os pilares democráticos e a prestação de contas no setor público.

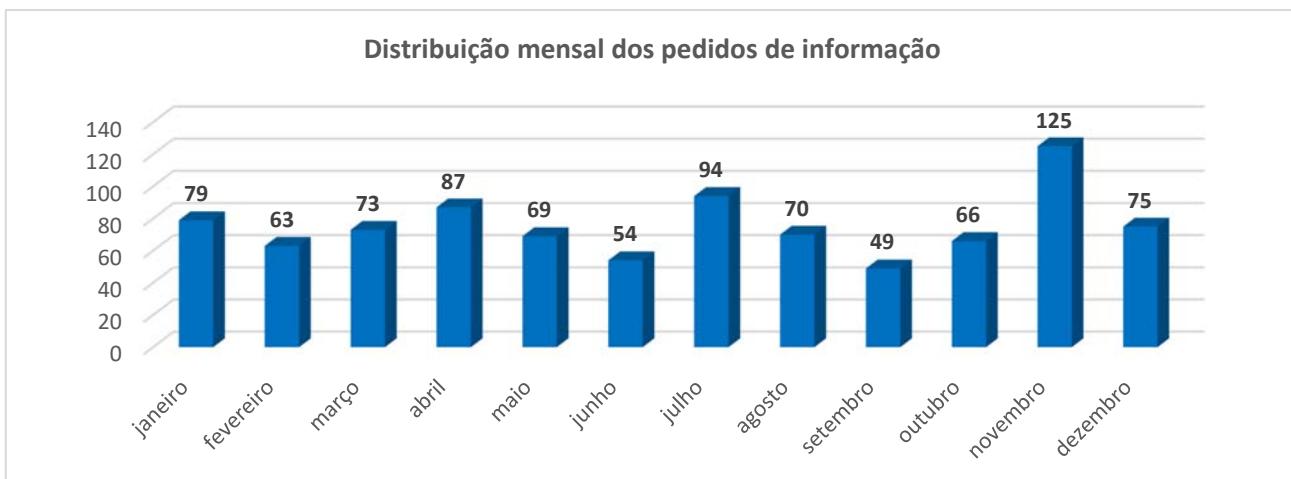
Neste documento, serão apresentados os dados estatísticos sintéticos dos pedidos de informações encaminhados ao Ministério de Minas e Energia (MME) via Plataforma Fala.BR, no ano de 2024, categorizando-os em Transparência Ativa e Passiva.

- **Transparência Passiva:** Os dados e documentos são disponibilizados ao público mediante solicitações diretas feitas pelos cidadãos

- **Transparência Ativa:** Os dados e documentos são disponibilizados ao público sem que haja uma obrigatoriedade de uma solicitação direta por parte do cidadão.

2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Em 2024, foram registrados 904 pedidos de informação, como pode ser visto no gráfico abaixo. No entanto, cabe destacar que destes, 158 eram de competência de outros órgãos e foram reencaminhadas via FalaBR. Assim, restaram 746 pedidos tratados no âmbito do MME.



Média de 62 pedidos mensais recebidos em 2024, dos 746 tratados no âmbito do MME

Algumas solicitações são encaminhadas ao MME, mas não se relacionam com temas dentro da área de responsabilidade do Ministério.

Assim, a Ouvidoria-Geral utiliza Plataforma Fala.BR para encaminhar adequadamente essas demandas a outros órgãos ou entidades para as devidas ações.

**158 demandas
redirecionadas a
outros órgãos**

Em relação às 746 demandas tratadas no âmbito do MME, dependendo do assunto da manifestação ou do pedido, as diversas áreas do Ministério são instadas a tomar as devidas providências para que possam dar respostas conclusivas aos usuários. No entanto, existem demandas que, em função de sua recorrência, já dispõem de respostas e são prontamente respondidas.

A Ouvidoria-Geral trabalha diligentemente para responder às demandas o mais rapidamente possível. Mesmo variando conforme a natureza e a complexidade da solicitação, o tempo médio de resposta durante 2024 ficou consideravelmente abaixo do limite estabelecido pela legislação. estabelecido pela legislação.

No cenário de 2024, o MME destacou-se ao ocupar a 33^a posição entre os 320 órgãos da Administração Pública Federal listados na Plataforma Fala.BR.

Em relação ao prazo de atendimento, é importante ressaltar que, caso não seja viável fornecer as informações ao cidadão em até 20 dias, esse prazo pode ser estendido por mais 10 dias, sempre com justificativa clara e comunicada ao solicitante.

100% de atendimento no prazo

Conforme os padrões estabelecidos pela LAI, todos os pedidos que chegaram até nós foram prontamente atendidos dentro dos prazos legalmente estipulados.

746 demandas tratadas no âmbito do MME

Tempo médio de resposta de 12,8 dias

33º órgão mais demandado

99% dos pedidos atendidos em até 20 dias

Apenas 1% das solicitações necessitaram de uma análise mais detalhada por parte das áreas técnicas do Ministério de Minas e Energia e foram estendidos por mais 10 dias.

Ao se examinar os temas catalogados na Plataforma Fala.BR, destaca-se um claro padrão, a ser observado no gráfico “nuvem de palavras” a seguir: os temas “Geração”, “Transmissão” e “Distribuição” emergiram como assuntos recorrentes nos pedidos relacionados ao MME.

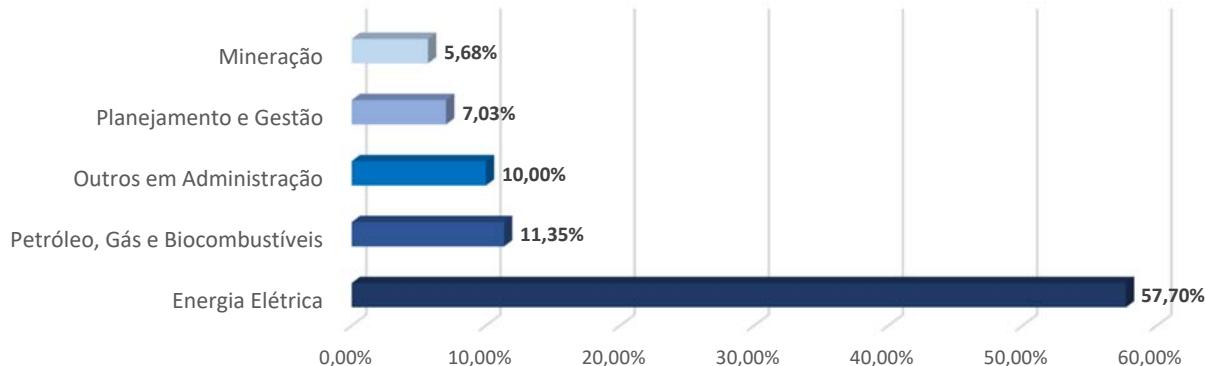
De fato, esses assuntos estão associados ao assunto “Energia Elétrica”. Corrobora essa informação o fato de o gráfico de barras abaixo apresentá-lo como o mais demandado, de acordo com o Painel da Lei de Acesso à Informação elaborado e atualizado pela CGU e disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/laí>.

Esta tendência evidencia o forte interesse público e a relevância atribuída às questões energéticas no contexto atual.



É relevante destacar que os temas são categorizados de maneira geral para abranger todos os órgãos listados na Plataforma.

Assuntos mais demandados

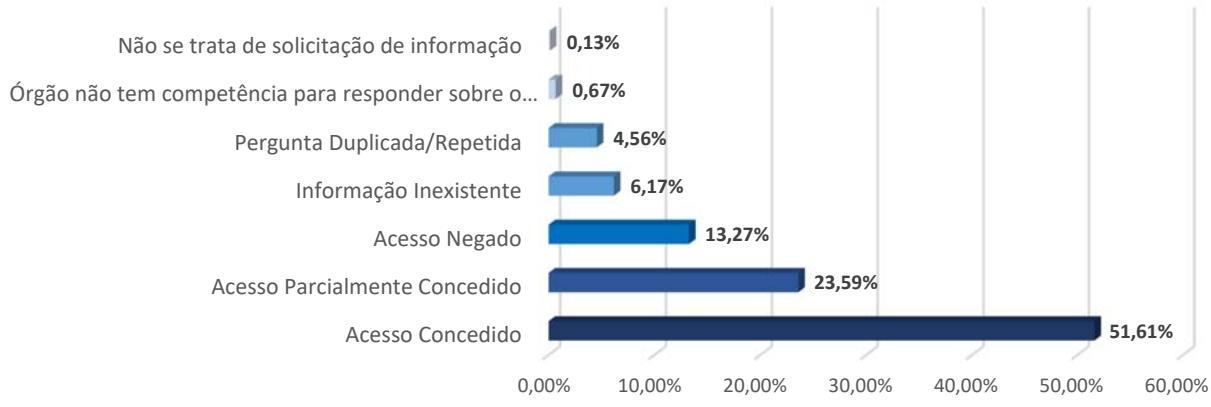


2.1. TIPOS DE RESPOSTA AOS PEDIDOS

No tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo MME, observou-se que aproximadamente 52% dos pedidos foram totalmente atendidos, com o acesso à informação concedido integralmente. Cerca de 24% dos pedidos tiveram acesso parcialmente concedido, atendendo parcialmente às solicitações dos requerentes.

Por outro lado, aproximadamente 13% dos pedidos foram negados, sendo as negativas fundamentadas em justificativas previstas na LAI, que ampara as situações em que o fornecimento das informações é restrito ou não permitido.

Distribuição das respostas dos pedidos



2.2. RECURSOS

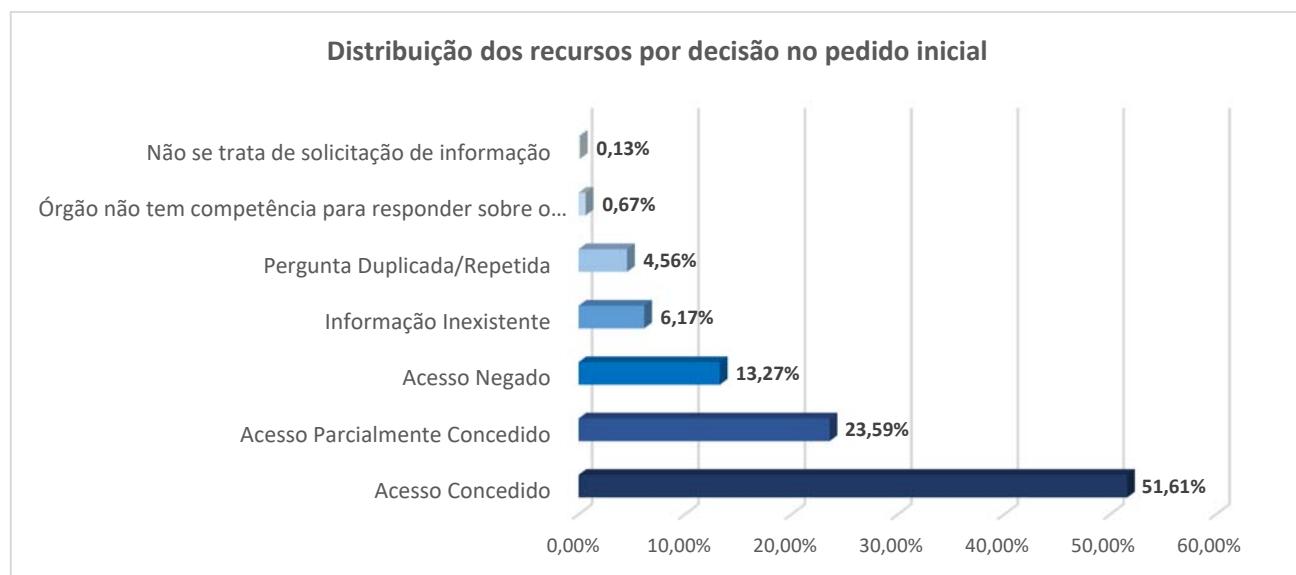
A LAI prevê a hipótese de interposição de recursos contra a decisão em dois casos: no caso de indeferimento de acesso às informações ou no caso do não fornecimento das razões pelas quais o pedido foi negado. Ressalta-se que os cidadãos podem recorrer em até quatro instâncias distintas:

- **Primeira Instância:** Caso um pedido de informação seja negado, o cidadão pode recorrer diretamente à autoridade hierarquicamente superior ao servidor que forneceu a resposta inicial.
- **Segunda Instância:** Se o recurso na primeira instância não resultar na obtenção da informação desejada ou em uma justificativa adequada para a negativa, o próximo recurso é destinado a autoridade máxima do órgão público em questão.
- **Terceira Instância:** Se os recursos anteriores não forem suficientes para resolver a questão, o cidadão pode encaminhar sua apelação à Controladoria-Geral da União – CGU.
- **Quarta Instância:** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) representa a última etapa recursal disponível para os cidadãos. Caso todas as tentativas anteriores de obtenção de informação se mostrem infrutíferas, o requerente pode submeter sua solicitação à CMRI, buscando uma avaliação final e decisiva sobre o caso.

A seguir é apresentado o panorama referente aos 53 recursos, conforme distribuição por instância recursal.

	1 ^ª Instância	2 ^ª Instância		
	3 ^ª Instância (CGU)	4 ^ª Instância (CMRI)		
53 Recursos	40 (5,36% dos pedidos) Recebidos 40 (100,00%) Respondidos	9 (1,21% dos pedidos) Recebidos 9 (100,00%) Respondidos	3 (0,40% dos pedidos) Recebidos 40 (100,00%) Respondidos	1 (0,13% dos pedidos) Recebidos 40 (100,00%) Respondidos

Além disso, é possível verificar nos gráficos a seguir os dados referentes às respostas dos recursos, bem como a estratificação da distribuição dos recursos por decisão no pedido inicial. As informações tem como fonte o Painel da Lei de Acesso à Informação elaborado e atualizado pela CGU e disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.



2.3. SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A Plataforma Fala.BR oferece aos usuários uma ferramenta para avaliar a qualidade das respostas fornecidas pelos órgãos, com uma escala de 0 a 5. Contudo observou-se uma adesão relativamente baixa por parte dos respondentes. Essa participação limitada resultou em uma amostra estatisticamente insuficiente, já que apenas 57 cidadãos se dispuseram a responder. A limitação na participação também prejudica a confiabilidade dos dados coletados e, por consequência, compromete a capacidade de se realizar uma análise detalhada e representativa da satisfação dos usuários em relação às respostas fornecidas.

Observa-se, nos gráficos abaixo os níveis de satisfação dos 57 cidadãos em relação ao atendimento recebido. Tais informações constam do Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU.

Acesso concedido



A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi fácil de compreender?

Acesso Negado



A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?



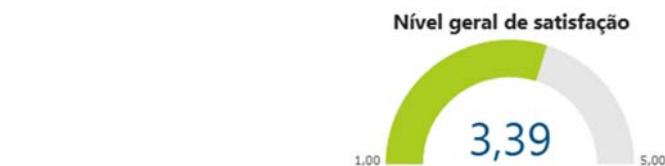
A resposta fornecida foi fácil de compreender?

Acesso parcialmente concedido

A justificativa para a entrega parcial da informação foi satisfatória?



A resposta fornecida foi fácil de compreender?

**Informação inexistente**

A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?



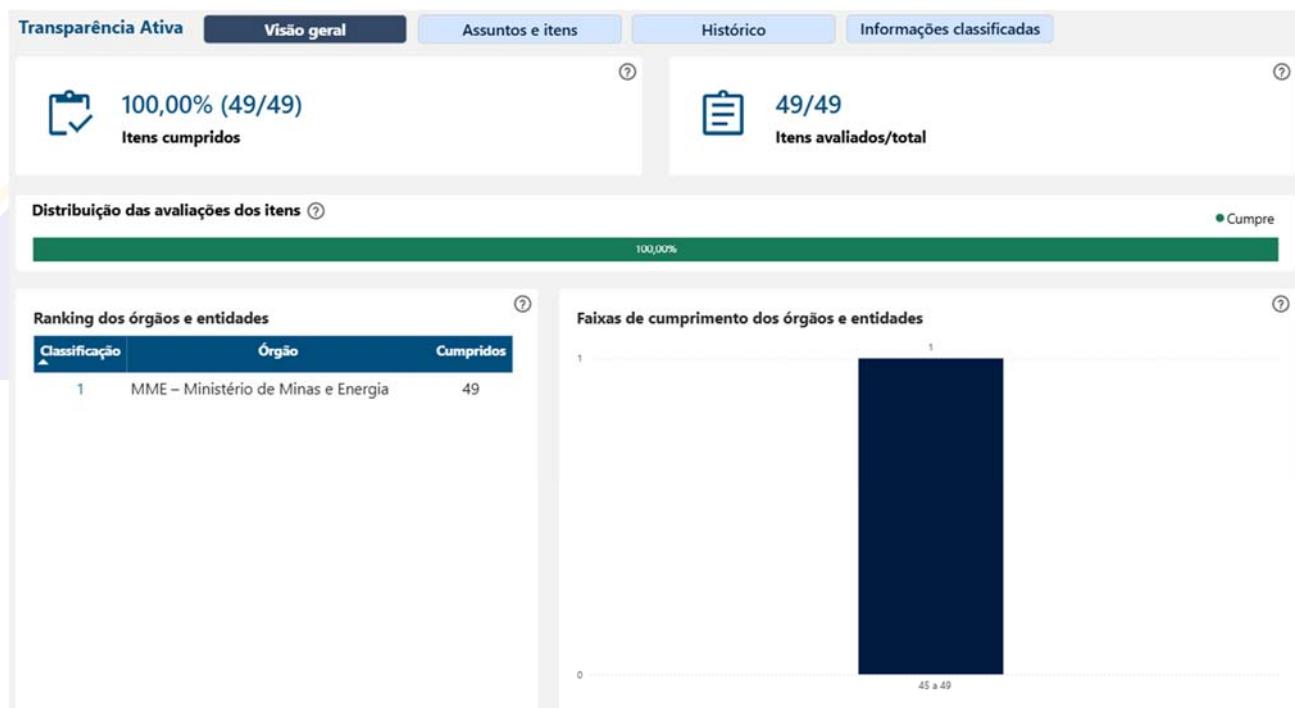
A resposta fornecida foi fácil de compreender?

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa refere-se à iniciativa proativa do poder público de disponibilizar informações e dados em seu portal eletrônico na internet, sem a necessidade de solicitações específicas.

A Controladoria-Geral da União (CGU) é responsável por monitorar a divulgação dessas informações obrigatórias, assegurando que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia de Transparência Ativa em relação à sua forma e local de publicação. Atualmente, a CGU supervisiona 49 itens relacionados à transparência ativa.

É relevante destacar que o Ministério de Minas e Energia (MME) alcançou a marca de 100% de conformidade em todos esses itens, posicionando-o em primeiro lugar entre os 317 órgãos monitorados, conforme pode ser visto a seguir nas informações constantes do Painel da Lei de Acesso à Informação elaborado e atualizado pela CGU.



4. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Em atendimento aos incisos I e II do art. 45 do Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012, o Ministério de Minas e Energia disponibiliza o link do painel dos Róis de Informações Classificadas e Desclassificadas do Poder Executivo Federal para consulta. As informações foram classificadas baseado nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Para consultar as informações do Ministério de Minas e Energia siga os passos abaixo:

1. Consulte o [painel dos Róis de Informações Classificadas e Desclassificadas do Poder Executivo Federal](#)
2. Utilize os campos à esquerda da página, em “Nome do Órgão” selecione Ministério de Minas e Energia.

5. DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, prevista no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece objetivo se diretrizes relacionados à abertura de dados governamentais, produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

Cabe destacar que as informações disponíveis quanto à Análise dos indicadores do Painel de Dados Abertos, bem como à execução do Plano de Dados Abertos vigente podem ser consultadas no link:
<https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/relatorioanual-de-execucao-do-pda/relatorio-anual-pda-gestao-2024.pdf>